



LEI Nº 2.091 – DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.005
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 445.000,00
(Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil Reais), VISANDO AO ATENDIMENTO
DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada neste dia de 11 de Novembro de 2.005, **APROVOU** e eu – **MÁRIO SERGIO CAZERI** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito de R\$ 445.000,00 (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil Reais), suplementar ao Orçamento Geral do Município, conforme a seguinte tabela:

VERBA ORÇAMENTÁRIA	VALOR EM R\$
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	390.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	55.000,00
TOTAL	445.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto pelo Artigo anterior, será coberto com recursos oriundos da anulação total de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente, a que alude o Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme a seguinte tabela:

VERBA ORÇAMENTÁRIA	VALOR EM R\$
Guarda Municipal	130.000,00
Ensino Médio	160.000,00
Secretaria Municipal de Administração – Demutran	155.000,00
TOTAL	445.000,00

Artigo 3º - Esta Lei será regulamentada por Decreto do Executivo Municipal, instituindo-se as classificações: Institucional, Econômica e Funcional Programática.



Prefeitura do Município de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 11 de Novembro de 2.005.



MARIO SERGIO CAZERI
Prefeito Municipal de Guariba

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.



MARCELO ALVES VERDE
Secretário Municipal de Administração

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, na data de sua conclusão.



LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Interino

